

LEI MUNICIPAL Nº 783 / 2010

Autoriza o Prefeito do Município a alienar veículo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

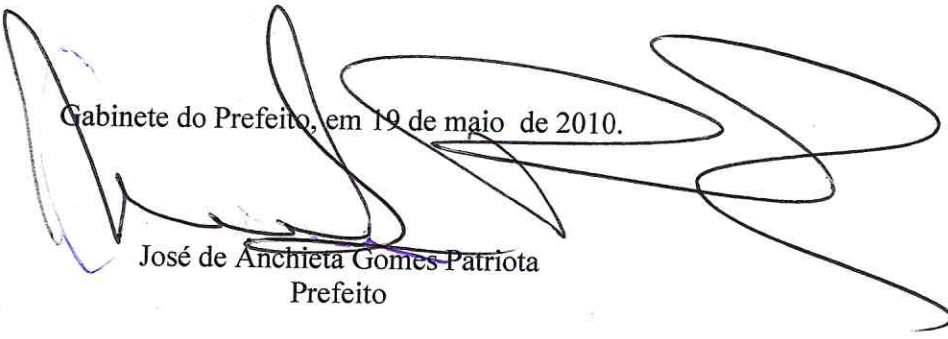
Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX, Placa Nº KJY 4068, Chassi Nº 9BD17203G63190435, Renavan 864567774, ano 2005, modelo 2006, cor branca.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo se obriga a efetuar avaliação e Leilão público do referido Bem e utilizar os recursos oriundos em despesas de capital.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2010.



José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito